



Estado do Amapá

RESOLUÇÃO Nº 11/2019-CEP/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP, no uso das suas atribuições com fundamento no VI do artigo 13, do Regimento Interno do CEP/AP, e na forma do inciso II, § 2º do artigo 18, da referida norma, e

Considerando o pedido de correção material e formal da Resolução nº 010/2019-CEP/AP, da lavra do Vice-Presidente do CEP/AP, Conselheiro Lindoval Queiroz Alcântara, datado em 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar sem efeito a Resolução nº 010/2019-CEP/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 6946, de 26 de junho de 2019, com circulação em 26.06.2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubens Belnimeque de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Lindoval Queiroz Alcântara

Vice Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
vice-Governador



Macapá-Amapá
01 de Julho de 2019 - Segunda-feira
Circulação: 02.07.2019 às 17:00h
Exemplar com 20 páginas
Nº 6949

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 0117 DE 01 DE JULHO DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, a fim de criar 10 (dez) novos cargos de Defensor Público de 2ª categoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 148, da Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148. Fica criado o Quadro de Carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, composto por 70 (setenta) cargos de Defensor Público, sendo 50 (cinquenta) de 2ª Categoria, 10 (dez) de 1ª Categoria e 10 (dez) de Categoria Especial, conforme Anexo IV desta Lei.

.....(NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANEXO IV

Quadro quantitativo da carreira de Defensor Público do Estado

CARGO	QUANTITATIVO
Defensor Público de Categoria Especial	10
Defensor Público de 1ª Categoria	10
Defensor Público de 2ª Categoria	50



Cód. Verificador: 0499000 Cód. CAC: 125F886
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme Decreto nº 002820/18. A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <http://www.sigloc.ap.gov.br/validador>



LEI Nº 2.420 DE 01 DE JULHO DE 2019

Altera a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005 para aumentar o quantitativo de membros titulares do Conselho Estadual de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Estadual de Cultura, com sede na capital do Estado, compõe-se de 22 (vinte e dois) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, nomeados pelo Governador, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período de duração.

§ 1º Fica a critério do Governador do Estado a livre escolha de 11 (onze) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

§ 2º Os demais membros, em número de 11 (onze) titulares e 2 (dois) suplentes, serão eleitos pelos segmentos culturais.

§ 3º É facultado ao Governador do Estado, mediante edição de ato correspondente, substituir, mesmo no curso do mandato, quaisquer dos membros titulares ou suplentes, por ele indicados, tanto motivado pela conveniência e oportunidade administrativa, quanto para atender pedido de desligamento do conselheiro interessado."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.



Cód. Verificador: 0499000 Cód. CAC: 5150FA7
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme Decreto nº 002820/18. A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <http://www.sigloc.ap.gov.br/validador>



O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018.

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 150 de 21 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6291 de 29 de setembro de 2016 - Quinta - feira, com circulação em 04/10/2016, às 15h00.

Macapá, 26 de junho de 2019.

Rubens Belinmeque de Souza
Diretor Presidente/AMPREV
Decreto nº 3243/2018

RESOLUÇÃO Nº 11/2019-CEP/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP, no uso das suas atribuições com fundamento no VI do artigo 13, do Regimento Interno do CEP/AP, e na forma do inciso II, § 2º do artigo 18, da referida norma, e

Considerando o pedido de correção material e formal da Resolução nº 010/2019-CEP/AP, da lavra do Vice-Presidente do CEP/AP, Conselheiro Lindoval Queiroz Alcântara, datado em 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 010/2019-CEP/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 6946, de 26 de junho de 2019, com circulação em 26.06.2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubens Belinmeque de Souza
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Lindoval Queiroz Alcântara
Vice Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Sociedade de Economia Mista

CEA

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPRESAS VENCEDORAS, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018-PRL/CEA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018-PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 040/2018-CL/CEA, que tem como objeto o registro de preço para aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de proteção coletiva destinados à execução das ações de proteção coletiva e de controle dos riscos do ambiente de trabalho em redes elétricas e demais áreas da empresa e de equipamentos de proteção individual - EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC, para fornecimento pela Gerência Socioambiental e de Medicina e Segurança do Trabalho (DGPM) aos colaboradores da Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) nas suas atividades operacionais, em atendimento ao disposto no Artigo 166 da Consolidação das Leis

Trabalhista (CLT), a serem utilizados para a segurança nos trabalhos de manutenção e outros serviços nas redes de distribuição da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo indicadas, vencedoras do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao processo licitatório nº 067/2018-PRL/CEA.

LOTE	OBJETO	SITUAÇÃO
1	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA; CABEÇOTE PARA VARA DE MANOBRA; VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL DE CINCO ELEMENTOS.	FRACASSADO
2	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA; CABEÇOTE PARA VARA DE MANOBRA; VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL DE CINCO ELEMENTOS.	FRACASSADO
3	DETECTOR DE TENSÃO PARA ALTA TENSÃO; DETECTOR DE TENSÃO PARA BAIXA TENSÃO; TESTADOR DE	FRACASSADO

4	ISOLAMENTO DE BASTÃO; DETECTOR DE TENSÃO PARA ALTA TENSÃO; DETECTOR DE TENSÃO PARA BAIXA TENSÃO; TESTADOR DE ISOLAMENTO DE BASTÃO.	FRACASSADO
5	BADEIROLA DE SINALIZAÇÃO; CONES DE SINALIZAÇÃO; FITA ZEBRADA; CORRENTE PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO (metros)	FRACASSADO
6	BADEIROLA DE SINALIZAÇÃO; CONES DE SINALIZAÇÃO; FITA ZEBRADA; CORRENTE PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO (metros)	FRACASSADO
7	CORDA PARA ANCORAGEM EM LINHA DA VIDA (metros); ANEL FITA POLIAMIDA.	FRACASSADO
8	CORDA PARA ANCORAGEM EM LINHA DA VIDA (metros); ANEL FITA POLIAMIDA.	FRACASSADO

Empresa vencedora: SKILL-TEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. CNPJ: 67.718.783/0001-14
Endereço: Rua São Serapião, nº 614, Vila Ré, São Paulo/SP.
Contato: (11) 2957-8477

Descrição	Quant.	Valor unitário	Total
DOSÍMETRO DE RUÍDO	01	3.281,69	3.281,69

Empresa vencedora: MEGA MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. CNPJ: 16.826.319/0001-00
Endereço: Rua São Paulo, nº 255-G, bairro Pacoval, Macapá/AP.
Contato: (96) 99179-1515

Descrição	Quant.	Valor unitário	Total
ESCADA EXTENSÍVEL DEGRAUS	23 90	1.100,00	99.000,00
ESCADA EXTENSÍVEL DEGRAUS	27 36	1.195,72	43.045,92
ESCADA SINGELA DEGRAUS	9 86	343,90	29.575,40

TOTAL GERAL DO LOTE		171.621,32	
11 (ME/EPP)	ESCADA EXTENSÍVEL DEGRAUS	23 10	1.100,00 11.000,00
	ESCADA EXTENSÍVEL DEGRAUS	27 4	1.195,72 4.782,88
	ESCADA SINGELA DEGRAUS	9 9	343,90 3.095,10
TOTAL GERAL DO LOTE		18.877,98	

12	CONJUNTO DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA REDE SECUNDÁRIA BAIXA TENSÃO; CONJUNTO DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA REDE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 34,5 KV.	FRACASSADO
----	--	------------

Empresa vencedora: MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA. CNPJ: 07.212.083/0001-21
Endereço: Av. Castelo Branco, nº 552, Chácara das Rosas, Três Corações/MG.
Contato: (35) 3232-1771

Descrição	Quant.	Valor unitário	Total
13	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO	655	58,62 38.396,10
14 (ME/EPP)	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO	73	58,62 4.279,26
15	CAPACETE DE SEG AMARELO ABA TOTAL		FRACASSADO
16	TALABARTE DE CORDA; CINTO DE SEGURANÇA PARA QUEDISTA.		FRACASSADO

Empresa vencedora: PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 25.391.645/0001-23
Endereço: Rua Frei Nocolodemus, nº 422, sala 03, bairro São Luiz, Lages/SC.
Contato: (54) 3455-4029

Descrição	Quant.	Valor unitário	Total
17	BLUSÃO RETARDANTE DE CHAMAS	1.105	148,00 163.540,00

	CALÇA RETARDANTE DE CHAMAS	1.105	135,00 149.175,00
TOTAL GERAL DO LOTE		312.715,00	

18 (ME/EPP)	BLUSÃO RETARDANTE DE CHAMAS	123	148,00 18.204,00
	CALÇA RETARDANTE DE CHAMAS	123	135,00 16.605,00
TOTAL GERAL DO LOTE		34.809,00	

Empresa vencedora: MEGA MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. CNPJ: 16.826.319/0001-00
Endereço: Rua São Paulo, nº 255-G, bairro Pacoval, Macapá/AP.
Contato: (96) 99179-1515

Descrição	Quant.	Valor unitário	Total
19	LUVA DE VAQUETA	1.824	10,41 18.987,84
	LUVA COBERTURA	1.132	19,34 21.892,88
TOTAL GERAL DO LOTE		40.880,72	